

LEI Nº 697/2001

DE 06 DE JUNHO DE 2001.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM
TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE
UMA UNIDADE INDUSTRIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do
Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
doar, à empresa CODECE – Companhia de Desenvolvimento do Ceará, um
terreno localizado no distrito sede com área de 3,226ha, correspondente a
32.260m², com as seguintes confrontações: Norte – com a propriedade de Maria
Ivete Alcântara e Silva; Sul – com a Rua Omega; Leste – com a propriedade de
Maria Ivete Alcântara e Silva; Oeste – com a propriedade de Maria Ivete Alcântara
e Silva e Cagece.

Art. 2º - O terreno citado no artigo anterior destinar-se-á à
implantação de uma unidade industrial.

Art. 3º - A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 02
(dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para a implantação da 1ª unidade
fabril, caso contrário o terreno doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - A doação de que trata a presente Lei será transcrita
no livro de registro de imóveis, em obediência ao disposto nos artigos 1165 e
seguintes do Código Civil Brasileiro.

Art. 5º - Todos os tributos decorrentes do processo de
instalação e funcionamento da empresa beneficiada, deverá ser recolhido ao
Erário Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE, aos 06 dias do mês de junho de 2001.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0606001/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI Nº 697/2001, de 06 de junho de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal